

**ATA DA 49ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)**

Aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho MANOEL JOAQUIM NETO, **iniciou-se a 49ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Compareceram os servidores Gutemberg Pereira Vidal Santos (negócio judicial PJe-JT 1º grau), Ciro Ibiapina Cardoso (negócio judicial SAPT2), Bruno Machado França (tecnologia da informação judicial 2º grau), Olívia Maria Oliveira Almeida (negócio judicial SAPT1), Raimundo Martins Pinto Neto (tecnologia da informação judicial 1º grau), Viviane Tabosa Neves (negócio judicial SAPT2), Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto (negócio judicial PJe-JT 2º grau), Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau).

Após os cumprimentos de praxe, houve a verificação das pendências da ata anterior.

**1. Quanto ao atendimento das determinações da ata de reunião anterior:**

**1.1 Expedição de ofício à OAB para que os advogados observem a correta classe processual no momento do cadastro do processo (deliberação 3.1, b). Cumprida.**

**1.2. Remessa de cópia desta ata ao Tribunal Pleno, com objetivo de que, conforme discutido em reunião anterior, o processo IUJ seja encerrado após a resolução da divergência e o procedimento de elaboração da súmula seja objeto de processo administrativo (com abertura de PA e remessa ao Presidente da Comissão de Jurisprudência, para votação em sessão administrativa) (deliberação 3.1, c). Será cumprida até a próxima reunião do Comitê.**

**1.3. Expedição de Ofício ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, explicando a situação e requerendo a abertura da remessa de novembro de 2016. (deliberação 3.1, d). Cumprida.**

**1.4. Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição. (deliberação 3.2, a). A remessa de janeiro foi aprovada.**

**1.5. Elaboração de projeto para digitalização de todo o legado, verificando-se as regulamentações atuais acerca da matéria (deliberação 3.2, d)**

Sobre o projeto, os servidores Noredim e Olívia informaram que, durante curso de e-Gestão, foi realizada uma consulta informal com todos os diretores das Varas do Trabalho sobre essa possibilidade de digitalização de todos os processos e a totalidade se manifestou favorável. O Juiz Dr. Manoel Joaquim sugeriu a suspensão dos prazos processuais por 15 (quinze) dias durante a digitalização do legado. O servidor Noredim

relatou as dificuldades encontradas, especialmente quanto à ausência de penalidades em caso descumprimento de prazos e sugeriu uma consulta formal às Varas Trabalhistas. Assim, foi deliberado que o Comitê deverá expedir memorando circular, consultando as Varas do Trabalho acerca do interesse em digitalizar todo o legado de sua unidade jurisdicional, incluindo a lista de processos, dividida por fases.

**1.6. Formulação de Proposta ao Comitê Nacional do e-Gestão de alteração da regra, para que o sistema e-Gestão passe a contabilizar as reclamações trabalhistas cadastradas equivocadamente e ajustadas posteriormente** (deliberação 3.2, b). Será cumprida até a próxima reunião deste Comitê.

**1.7. Verificação da possibilidade de digitalização de processos por meio de cooperativas, a exemplo do que ocorreu anteriormente no “Projeto Incluir** (deliberação 3.2, e). Determinação revogada, em face do planejamento de digitalização do legado pelos próprios servidores.

**1.8 Consulta sobre a Recomendação que veda alteração de blocos de classe, com vistas à sua reiteração** (deliberação 3.2, c). Será cumprida até a próxima reunião do Comitê.

**1.9 Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição** (deliberação 3.3, a). As remessas de 2017 do 2º grau foram todas aprovadas. A equipe passará à validação das remessas do ano de 2018.

**1.10. Acompanhamento, junto aos setores envolvidos, do lançamento dos andamentos necessários à correta finalização do processo nº 01730-2007-02-16-00** (deliberação 3.3, b). Cumprida.

**1.11 Verificação, junto à comissão responsável pela atualização dos movimentos, da existência de novo lançamento referente ao juízo de adequação e posterior consulta ao Comitê Nacional do e-Gestão** (deliberação 3.3, c). Cumprida. Foi constatada a inexistência do referido lançamento.

## **2. Quanto às ocorrências que os membros presentes informaram merecer atenção deste Comitê Gestor**

a) No que se refere aos processos pendentes de baixa no 1º grau, na fase de conhecimento, os servidores Noredim e Olívia informaram que, devido a uma mudança na forma de lançar os complementos, alguns processos que foram remetidos a outra unidade por incompetência permanecem pendentes. Foi sugerida a conversão automática dos andamentos antigos para o novo andamento. Foi deliberado pelo Comitê que a equipe técnica do 1º grau efetuará um filtro que identifique e promova, de forma automática, a alteração mencionada (código 91 para código 119).

b) O servidor Ciro informou que as remessas do 2º grau do ano de 2017 foram todas aprovadas, inclusive com a inclusão do precatório que gerava a inconsistência das remessas desde o mês de maio. A situação foi contornada pela associação do precatório

diretamente à carta de ordem em 2º grau, superando, para efeito do sistema e-Gestão, a dificuldade no cadastramento do processo originário.

c) Os servidores Noredim e Olívia ministraram o curso de “Introdução ao Sistema e-Gestão”, nos módulos básico e avançado, entre os dias 26/02 e 1º/03, direcionado às unidades de 1º grau.

d) Os servidores de 1º e 2º graus do Comitê, atentos à disponibilização de uma nova versão do Manual de Orientações do Sistema e-Gestão (versão 2.0), apontaram a grande quantidade de alterações promovidas, que exigirão esforço para a reprogramação do sistema. A constatação reforça a ideia de digitalização do legado, uma vez que a alteração de regras relativas aos itens de PJe é efetuada de forma automática, por meio do extrator. Ademais, não houve liberação de cronograma para implantação das novas regras, tendo o servidor Ciro esclarecido que o TRT da 6ª Região abriu o chamado EG1823 solicitando os scripts para atualização das novas regras. Deliberou-se aguardar, até a próxima reunião do comitê, a resposta desse chamado, para efeito de elaboração de cronograma interno de implantação do novo manual.

**3. Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:**

**3.1 Quanto aos atos de secretaria:**

a) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando.

b) cumprimento das determinações pendentes da ata anterior (item 1.2: Remessa de cópia desta ata ao Tribunal Pleno, com objetivo de que, conforme discutido em reunião anterior, o processo IUJ seja encerrado após a resolução da divergência e o procedimento de elaboração da súmula seja objeto de processo administrativo).

c) Expedição de memorando circular, consultando as Varas do Trabalho acerca do interesse em digitalizar todo o legado de sua unidade jurisdicional.

**3.2 Quanto à equipe de 1º Grau:**

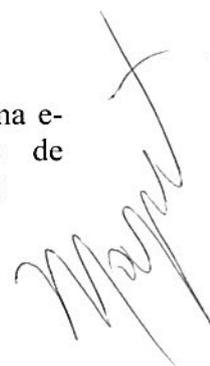
a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição.

b) Análise e implementação, pela equipe técnica de 1º grau, do filtro sugerido no item 2. “a”.

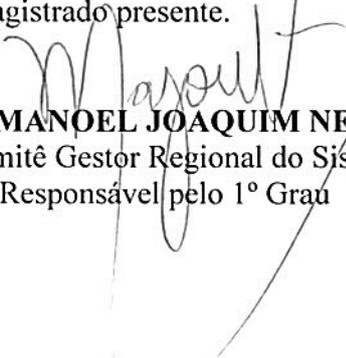
c) cumprimento das determinações pendentes da ata anterior (itens 1.6 e 1.8: 1.6. Formulação de Proposta ao Comitê Nacional do e-Gestão de alteração da regra, para que o sistema e-Gestão passe a contabilizar as reclamações trabalhistas cadastradas equivocadamente e ajustadas posteriormente. 1.8 Consulta sobre a Recomendação que veda alteração de blocos de classe, com vistas à sua reiteração).

**3.3 Quanto à equipe de 2º Grau**

a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição;



**Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento das deliberações previstas no item 3.1 pela secretaria; b) cumprimento das deliberações previstas no item 3.2 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento das deliberações previstas no item 3.3 pela equipe do 2º Grau; tudo como preparativo para a próxima reunião ordinária, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 03/04/2018, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Manoel Joaquim Neto mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Viviane - Viviane Tabosa Neves, Técnico Judiciário - Área Administrativa, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Magistrado presente.

  
**Juiz MANOEL JOAQUIM NETO**

Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão  
Responsável pelo 1º Grau